

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8942/2015

Torna-se público que por meu despacho de 28.07.2015, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri para prestação de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica requeridas pela docente Maria Isabel Boturão Cabral Calheiros Godinho, ao abrigo do n.º 9 do artigo 6.º do regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto que reviu e republicou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio:

Presidente — Doutor João Miguel Alves da Silva, Presidente da Área Departamental de Química do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais:

Doutora Margarida Maria Portela Correia dos Santos Romão, Professora Associada com Agregação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Filomena Gomes Ferreira Crujo Camões, Professora Associada com Agregação da Universidade de Lisboa;

Doutora Carmen Mireya Rangel Archila, Investigadora Coordenadora do Laboratório Nacional de Energia e Geologia;

Doutora Maria Teresa Seabra dos Reis Gomes, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Doutor José Augusto Paixão Coelho, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Manuel José de Matos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208834171

Edital n.º 715/2015

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 28 de maio de 2015, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2015, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Gestão, subárea de Gestão Empresarial.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do Título de Especialista, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de

Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

f) 2 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

g) 2 Exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 3 trabalhos mais representativos;

g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 16 de junho de 2015, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

a) Desempenho Técnico-Científico e Profissional na área (45 %)

a1) Atividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.) — (10).

a2) Coordenação de projetos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos e organização de eventos científicos — (20).

a3) Livros, capítulos de livros, comunicações científicas, artísticas e técnicas — (15).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (35 %)

b1) Unidades curriculares lecionadas, áreas e ciclos de estudos, em matérias relacionadas com a área para que é aberto o concurso — (10).

b2) Supervisão de atividades pedagógicas e experiência efetiva de serviço docente — (10).

b3) Qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado — (5).

b4) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino — (5).

b5) Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras atividades pedagógicas relevantes — (5).

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (20 %)

c1) Participação em órgãos e nas atividades de gestão da instituição — (10).

c2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição — (10).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 28 de maio de 2015, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 6535/2015, de 11 de junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professor Doutor Orlando Manuel da Costa Gomes, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
Vogais efetivos:

Professor Doutor Jorge Tua Pereda, Professor catedrático da Universidade Autónoma de Madrid;

Professor Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Professor Doutor José António Figueiredo Almaça, Professor Catedrático da Universidade Autónoma de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professor Doutor Lazaro Rodriguez Ariza, Professor Catedrático da Universidade de Granada;

Professor Doutor José Miguel Rodriguez Antón, Professor Catedrático da Universidade Autónoma de Madrid.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:00 h.

19 — Condicionantes ao recrutamento — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de junho de 2015. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208832446

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8808/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de julho de 2015, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social, autorizei a abertura pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nos Serviços de Ação Social do IPEiria para postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por estar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta, uma vez que ainda não foram constituídas reservas de recrutamento junto da mesma.

3 — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do disposto do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro (pedido n.º 21766).

4 — Funções/Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico para o setor das atividades desportivas e culturais dos Serviços de Ação Social do IPEiria, para exercer funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente na coordenação, apoio técnico e administrativo do setor de atividades desportivas e culturais, divulgação das atividades desportivas desenvolvidas no setor de desporto do IPEiria no início de cada ano letivo, participação na criação e divulgação de *flyers* e *spots* alusivos, contacto com as associações de estudantes para a divulgação do desporto IPEiria e atividades desenvolvidas pelo setor de desporto, receção das inscrições dos estudantes e registo das mesmas na base de dados do desporto IPEiria, apoio no procedimento de seleção e contratação de treinadores, apoio ao treino das modalidades desportivas com treino regular, deslocação, visionamento, preparação de toda a logística para a participação dos estudantes em competições, nomeadamente: preparação de indumentária, acreditação registo e organização de processos dos estudantes atletas, organização de campeonatos/torneios nacionais universitários e jornadas concentradas, organização de iniciativas de caráter social, organização do Troféu de Karting IPEiria, organização de torneios entre escolas do IPEiria, organização da Gala do Desporto IPEiria, gestão e implementação do Programa de Atividade Física para estudantes do IPEiria — PAFE®, organização, inscrição, preparação de toda a logística e acompanhamento das equipas nos campeonatos europeus, representação do setor de Desporto do IPEiria em eventos culturais e desportivos, apoio às atividades promovidas pela comunidade estudantil do IPEiria, nomeadamente: associações de estudantes, tunas, grupos de teatro, produção de espetáculos culturais, atividades de integração, representação de estudantes do IPEiria e atividades de formação para a cidadania, elaboração e fornecimento à administração de dados estatísticos da área de intervenção, que permitam, entre outros, elaborar planos e relatórios de atividades, formalização e apresentação de propostas de despesas com atividades do setor, devidamente discriminadas, com demonstração de encargos específicos orientadores e em interação com o setor de aprovisionamento.

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atualizada através da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de